



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## INTERPELAÇÃO ESCRITA

### Acções de prevenção e combate à violência doméstica

Recentemente, registou-se em Macau um caso de violência doméstica, com graves circunstâncias criminosas, em que o agressor recorreu a meios extremamente violentos para maltratar a sua mulher e, no passado, já a tinha agredido, várias vezes, devido a assuntos familiares triviais. Trata-se, claramente, de um caso de natureza contínua, que não só constitui uma afronta aos direitos e à dignidade das mulheres, mas também é um péssimo exemplo para a harmonia social e familiar. Assim sendo, para além da censura conjunta da sociedade, o mais importante é continuar a tentar encontrar formas para, a partir da fonte, dissuadir a ocorrência destes actos criminosos, e para que mais vítimas de casos encobertos possam tomar a iniciativa de pedir ajuda.

De facto, em termos de dados, o fenómeno da violência doméstica tem vindo a diminuir, tendo sido recebidas 2479 comunicações através do mecanismo de comunicação de casos de violência doméstica em 2023, o que representa uma redução de 7 por cento em relação a 2022; depois de uma segunda avaliação e exclusão de comunicações repetidas, foram registados 990 casos de disputas familiares, conflitos familiares e casos preliminares suspeitos de violência doméstica, o que representa uma descida de 14,4 por cento em relação a 2022; e o número de casos avaliados como casos preliminares suspeitos de violência doméstica foi de 85, o que representa uma redução de 12,4 por cento em comparação com os 97 casos em 2022. No entanto, é de salientar que um caso de violência doméstica já é demais



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

e que os dados acima referidos demonstram que as vítimas de violência doméstica são, na sua maioria, mulheres, e que tanto os agressores como as vítimas têm um estatuto socioeconómico baixo (por exemplo, habilitações académicas, rendimentos), tratando-se de situações que merecem a nossa atenção.

Ao mesmo tempo, após um longo período de aplicação da lei, no processo de sintetização dos resultados das experiências obtidas no tratamento destes casos, também foram detectados problemas que necessitam de ser resolvidos de forma mais activa. Por exemplo, uma das situações mais comuns é a de as vítimas de violência doméstica, mesmo tendo apresentado queixa à polícia, devido à falta de condições económicas e habitacionais, e a factores como o desejo de preservar a unidade e a harmonia familiar quando existem filhos, etc., esconderem as agressões ou desistirem de efectivar as respectivas responsabilidades, o que só agrava o problema da violência doméstica. Na resposta a uma interpelação oral minha, as autoridades afirmaram que não tinham planos para rever a lei, mas que, com base na legislação vigente, iam proceder à sua optimização ao nível da execução e da operação, com vista a proporcionar mais protecção às vítimas de violência doméstica.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. As causas da violência doméstica são diversas. Com vista a reduzir as preocupações das vítimas sobre a sua vida futura e a descobrir mais casos ocultos, o Governo deve, com base no actual mecanismo de coordenação interserviços, criar um plano de apoio a longo prazo e mais abrangente em relação às famílias vítimas de violência doméstica, para, por exemplo, através da optimização do apoio económico e de emprego às vítimas de violência doméstica, da estabilização do seu ambiente



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

habitacional, da prestação de cuidados aos filhos, do tratamento do casamento transfronteiriço e do apoio jurídico, aumentar a determinação das vítimas em pedir ajuda por iniciativa própria. Vai fazê-lo?

2. Nas Linhas de Acção Governativa para 2024, as autoridades referem que vão “reforçar o mecanismo de colaboração interdepartamental e das instituições de solidariedade social no âmbito das acções de prevenção e tratamento da violência doméstica; otimizar as instruções sobre os procedimentos de tratamento dos casos de violência doméstica contra crianças; e elevar a capacidade e as técnicas do pessoal da linha da frente no tratamento dos casos de violência doméstica”. Qual é o andamento dos referidos trabalhos?

3. De acordo com o relatório sobre a execução da “Lei de prevenção e combate à violência doméstica” de 2023, disponibilizado pelo Instituto de Acção Social, as “dificuldades na comunicação entre os cônjuges” (88,5 por cento do total) são as principais causas dos casos de violência conjugal, destacando-se o nível de educação e o rendimento. Tendo em conta as informações sobre esses casos de violência doméstica, de que planos de prevenção, sensibilização e combate dispõem os serviços competentes?

5 de Julho de 2024

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Wong Kit Cheng**